

Novo cronograma do Esocial conforme resolução CDES do dia 05/10/2018

Em destaque em azul são as empresas do simples Nacional



...ismuir seus primeiros eventos em janeiro de 2020.

As empresas do 2º grupo do cronograma anterior foram divididas em dois novos grupos: um para entidades optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física e entidades sem fins lucrativos; e outro para as demais entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78 milhões.

Para classificação no 2º ou no 3º grupo, o eSocial verificará a situação de opção pelo Simples Nacional em 1º de julho de 2018. Empresas constituídas após essa data com opção pelo Simples Nacional também entrarão no 3º grupo.

Consulte o enquadramento de sua empresa no portal do simples nacional antes de iniciar o envio.

Para o 1º grupo o cronograma continua o mesmo. Empresas acima de R\$ 78.000.000,00 sob o faturamento de 2016.

Tabelas: 08/01/2018

- **Periódicos: 08/05/2018 (dados desde o dia 1º)**
- **Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias: agosto/2018**
- **Substituição GFIP FGTS: novembro/2018**
- **SST: julho/2019**

Para o 2º grupo entidades empresariais com faturamento no ano de 2016 de até R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões) e que não sejam optantes pelo Simples Nacional.

Tabelas: 16/07/2018

- **Não Periódicos: 10/10/2018**
- **Periódicos: 10/01/2019 (dados desde o dia 1º)**
- **Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias: abril/2019**
- **Substituição GFIP FGTS: abril/2019**
- **SST: janeiro/2020**

3º GRUPO - empregadores optantes pelo Simples Nacional, empregadores pessoa física (exceto doméstico), produtor rural PF e entidades sem fins lucrativos:

- **Tabelas: 10/01/2019**
- **Não Periódicos: 10/04/2019**
- **Periódicos: 10/07/2019 (dados desde o dia 1º)**
- **Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias: outubro/2019**
- **Substituição GFIP FGTS: outubro/2019**
- **SST: julho/2020**

Empresas sem fins lucrativos: As organizações sem fins lucrativos, são de organizações natureza jurídica sem fins de acumulação de capital para o lucro dos seus diretores. Essas organizações, se caracterizam por reunirem diversas pessoas que possuem um mesmo objetivo. Elas não possuem fins lucrativos, e o seu patrimônio é constituído pelos seus associados

4º GRUPO - entes públicos e organizações internacionais:

•**Tabelas: janeiro/2020**

•**Não Periódicos: Resolução específica, a ser publicada**

•**Periódicos: Resolução específica, a ser publicada**

•**Substituição GFIP para Contribuições Previdenciárias: Resolução específica, a ser publicada.**

•**SST: janeiro/2021**